

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16656, datada de 17 de junho de 2024.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0848/2024 - PIAUIPREV**

**TERESINA, 12 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial nº 0812246-87.2020.8.18.0140 da 2 Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do processo SEI nº 00003.003779/2024-71, e o que consta no Processo Nº 2024.04.181167P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada MARIA DO SOCORRO DE BRITO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0466328, portador do CPF nº 131\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.377,47 (Treze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 ART 28, § 7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART 2º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$13.377,47</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16659, datada de 17 de junho de 2024.)

## INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

**PORTARIA Nº 10/2024 - GAB/DTO/ISBPI, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**



O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

### RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

### DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000034/2022-73	BURITI DOS LOPES	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
2	00010.003223/2022-23	FLORIANO	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
3	00226.000180/2024-61	GUARIBAS	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
4	00226.000198/2024-62	JUREMA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
5	00226.000199/2024-15	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
6	00226.000200/2024-01	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
7	00226.000201/2024-48	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
8	00226.000202/2024-92	AROEIRAS DO ITAIM	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
9	00226.000157/2024-76	RIBEIRO GONÇALVES	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
10	00226.000255/2023-22	PALMEIRAIS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
11	00226.000132/2024-72	TERESINA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO



12	00226.000197/2024-18	CAMPINAS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
13	00226.000196/2024-73	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
14	00226.000161/2024-34	ELISEU MARTINS	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
15	00226.000169/2024-09	SÃO JOÃO DA VARJOTA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
16	00226.000212/2024-28	CORONEL JOSÉ DIAS	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
17	00226.000156/2024-21	CAXINGÓ	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
18	00226.000130/2024-83	BOA HORA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
19	00226.000089/2024-45	CANTO DO BURITI	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
20	00226.000066/2024-31	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
21	00226.000402/2023-64	BOM JESUS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
22	00226.000336/2023-22	COIVARAS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
23	00226.000188/2024-27	JUREMA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
24	00226.000040/2024-92	PIRACURUCA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
25	00226.000157/2023-95	PEDRO II	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
26	00226.000005/2023-92	CANTO DO BURITI	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16663, datada de 17 de junho de 2024.)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

**DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

